

PUBLICADO DOC 25/10/2005

PARECER Nº 1177/2005 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0265/05

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Wadih Mutran, que visa autorizar o Poder Executivo a fixar e cobrar, mensalmente, de todas as empresas privadas e autarquias, preço público relativo ao uso pelo espaço subterrâneo e aéreo do Município de São Paulo.

Sob o aspecto jurídico nada obsta o prosseguimento do projeto.

Com efeito a propositura pretende instituir a utilização onerosa do subsolo e do espaço aéreo de nosso Município, bens públicos municipais cuja regulamentação de seu uso fica adstrita à legislação municipal consoante o disposto no art. 30, I, da Constituição Federal e no art. 13, I, da Lei Orgânica.

A propositura encontra fundamento ainda no art. 37, caput, da L.O.M., segundo o qual a iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou comissão permanente da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos Cidadãos

Ante o exposto somos,

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 19/10/05

Celso Jatene – Presidente (contrário)

José Américo - Relator

Aurélio Miguel

Carlos A. Bezerra Jr.

Gilson Barreto

Jooji Hato

Kamia

Russomanno

Soninha